

053

Processo nº 2008-0.111.110-9

**TERMO ADITIVO Nº 02/2013
AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 041/SMS-1/2008**

PROCESSO Nº: 2008-0.111.110-9

LOCATÁRIO: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LOCADOR: VERIPARK ESTACIONAMENTO E PARTICIPAÇÃO LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóveis localizados no Bom Retiro, para instalação da sede do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, do Núcleo de Educação de Urgência e da Base Bom Retiro de Suporte Básico e Avançado à Vida.

OBJETO DO ADITAMENTO: Redução de preços em 60% do índice de reajuste a ser aplicado a partir de 18/06/2013.

Aos 23 dias do mês de Julho de 2013, na **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL E SAÚDE**, CNPJ Nº 13.864.377/0001-30, representada neste ato por sua Diretora da Divisão Administrativa, **Sra. DAPHNE FRAGOSO CAMARGO**, por força da competência delegada pela Portaria 890/13 - SMS, doravante denominada **LOCATÁRIO**; e do outro lado, a empresa **VERIPARK ESTACIONAMENTO E PARTICIPAÇÃO LTDA**, CNPJ sob o nº 05.052.118/0001-87, com sede à Rua Visconde de Taunay, nº 325 – Bom Retiro – São Paulo – SP – CEP 01132-000, neste ato representado pelo **Sr. SÉRGIO ANTÔNIO MARRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº **10.992.001** e C.P.F nº **075.879.138-07**, doravante designada apenas **LOCADOR** e perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de assinarem o **TERMO ADITIVO nº 02/2013 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 041/SMS-1/2008**, consoante **despacho autorizatório** exarado a folha 842, do **processo nº 2008-0.111.110-9** publicado no **DOC/SP** de **28/06/2013** – página **110**, com fundamento no artigo 65, II da Lei Federal nº 8.666/93, e consoante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica consignar nos termo do Decreto nº 53.751/2013 e Portaria JOF nº 02/2013, a redução de preços em 60% do índice de reajuste a ser aplicado a partir de 18/06/2013, cuja estimativa é de 5%, correspondente a uma redução estimada de **R\$ 3.155,55** (Três mil e cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) ao mês, conforme cálculo contábil juntado as folhas 833 do processo nº 2008-0.111.110-9, ficando estabelecido o novo P(0) no valor estimativo mensal de **R\$ 107.288,70** (Cento e sete mil e duzentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), a partir de junho/2013, data em que será considerado o novo Índice Original I(0), conforme registrado na Ata de Renegociação nº 16/SMS/SAMU/2013, elaborada pela Comissão Especial constituída pela Portaria nº 693/201-SMS.G.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do **CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 041/SMS-1/2008**, no que não colidirem com o presente Termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.


DAPHNE FRAGOSO CAMARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Diretora Administrativa
LOCATÁRIO


SÉRGIO ANTÔNIO MARRA
VERIPARK ESTACIONAMENTO E PARTICIPAÇÃO LTDA
LOCADOR

TESTEMUNHAS:


Cristiane Pereira
RF 795.191.4


Rubens Garcia Muller
RF 784.790.4
SMS.1/Divisão de Contratos
SMS.G